



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: 041 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br E-mail: d.tecnico@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 026/2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico à competição denominada CAMPEONATO ESTADUAL – FEMININO, categorias Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFSS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 016 /2019.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Somente poderão participar do Campeonato Estadual FEMININO, os Clubes (EPD ou Prefeitura Municipal) devidamente inscritos na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFSS e CBFS para o ano corrente de acordo com a legislação esportiva vigente no país e em dia com suas obrigações perante a Entidade, à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD.

Art. 3º. Boletins Oficiais informarão a composição dos Grupos e a forma de disputa de cada categoria.

Art. 4º. Os jogos serão realizados em finais de semana, sendo:

§ 1º Na sexta-feira à noite, sábado manhã/tarde e no domingo manhã/tarde.

Art. 5º. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFSS.

CAPÍTULO III – DA FORMA DE DISPUTA E DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAR FASES

Art. 6º. Conforme definido em reunião sobre as Categorias de Base Femininas 2019, os grupamentos da 1ª Fase da competição serão feitos pelo ranking geral do ano anterior, assim como também foi definida que a forma de disputa aconteceria de maneira que fossem feitos o maior número de fases possíveis, possibilitando um maior número de jogos para as equipes participantes e respeitando as datas das competições oficiais promovidas pelo Governo do Estado e pela CBFS. Fica definido então:

- a) **Na categoria Sub 20 – Feminina – 1ª Fase** - 02 grupos de até (6) seis equipes divididas pelo Ranking de 2018 e as novas equipes por ordem alfabética – Fase classificatória. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se todas as equipes para a segunda fase**, dividindo novamente em 2 grupos de (6) seis equipes, agora de acordo com o sistema de

pontuação da Classificação Geral das Fases, conforme estabelecido no Art. 13. / **2ª Fase** - 02 grupos de até (6) seis equipes divididas pela Classificação Geral das Fases. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se as (4) quatro melhores equipes na Classificação Geral das Fases**, somando os pontos obtidos pelo sistema de pontuação da 1.ª e 2.ª Fase. / **3ª Fase – Quadrangular Final** – As (4) quatro equipes melhores classificadas pelo sistema de pontuação para Classificação Geral de todas as fases, jogam entre si, em sistema de turno único, com pontuação e outros critérios zerados;

- b) **Na categoria Sub 17 – Feminina – 1ª Fase** - com 4 grupos de até (4) quatro equipes divididas pelo Ranking de 2018 e as novas equipes por ordem alfabética – Fase Classificatória. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se todas as equipes para a segunda fase**, dividindo novamente em 4 grupos de (4) quatro equipes, agora de acordo com o sistema de pontuação da Classificação Geral das Fases, conforme estabelecido no Art. 13. / **2ª Fase** - 4 grupos de (4) quatro equipes, divididas agora pelo ranking da Classificação Geral da 1ª Fase. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se todas as equipes**, ranqueando pela Classificação Geral das Fases, somando os pontos obtidos pelo sistema de pontuação da 1.ª e 2.ª Fase, conforme Art. 13 / **3ª Fase** - 4 grupos de (4) quatro equipes, divididas novamente pelo ranking da Classificação Geral, somando as fases anteriores. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se para a 4ª Fase do 1º ao 8º colocados geral**, somando os pontos obtidos pelo sistema de pontuação nas fases anteriores (1ª, 2ª e 3ª fase) levando também em consideração os resultados de todas as fases, caso se faça necessário utilizar dos critérios de desempate, conforme Art. 13. / **4ª Fase** - 2 grupos de 4 equipes, divididas pelo ranking da Classificação Geral somando todas as fases anteriores. Jogam entre si nos seus grupos, com pontuação e outros critérios zerados e classifica-se agora os **2 primeiros colocados de CADA GRUPO** para o quadrangular final. / **5ª Fase - Quadrangular Final** – As (4) quatro equipes classificadas, jogam entre si, em sistema de turno único, com pontuação e outros critérios zerados;
- c) **Na categoria Sub 15 – Feminina – 1ª Fase** - 2 grupos de até (5) cinco equipes divididas pelo Ranking de 2018 e as novas equipes por ordem alfabética – Fase Classificatória. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se todas as equipes para a segunda fase**, dividindo novamente em 2 grupos de até (5) cinco equipes, agora de acordo com o sistema de pontuação da Classificação Geral das Fases, conforme Art. 13 / **2ª Fase** - 2 grupos de até (5) equipes, divididas agora pelo ranking da Classificação Geral da 1ª fase. Jogam entre si nos seus grupos, e classificam-se as **8 melhores equipes ranqueadas pela Classificação Geral das Fases**, somando os pontos obtidos pelo sistema de pontuação da 1.ª e 2.ª Fase. / **3ª Fase** - 2 grupos de 4 equipes, divididas novamente pelo ranking da Classificação Geral, somando as fases anteriores. Jogam entre si, em sistema de turno único, com pontuação e outros critérios zerados e **classifica-se agora os 2 primeiros colocados de CADA GRUPO** para o quadrangular final. / **4ª Fase** - As (4) quatro equipes classificadas, jogam entre si, em sistema de turno único, com pontuação e outros critérios zerados.
- d) **Na categoria Sub 13 – Feminina – 1ª Fase** - 2 grupos de até (5) cinco equipes divididas pelo Ranking de 2018 e as novas equipes por ordem alfabética – Fase Classificatória. Jogam entre si nos seus grupos. **Classificam-se todas as equipes para a segunda fase**

dividindo novamente em 2 grupos de até (5) cinco equipes, agora de acordo com o sistema de pontuação da Classificação Geral das Fases, conforme Art. 13. / **2ª Fase** - 2 grupos de até (5) equipes divididas agora pelo ranking da Classificação Geral da 1ª fase. Jogam entre si nos seus grupos, e **classificam-se 8 equipes**, sendo o **1º e 2º colocados de cada grupo classificados para chave ouro** e o **3º e 4º colocado de cada grupo para a chave prata**. / **3ª Fase - Quadrangular Final** – As (4) quatro equipes classificadas, jogam entre si, em sistema de turno único, com pontuação e outros critérios zerados. A chave Ouro poderá ser numa sede e a chave Prata em outra, conforme critérios para sediado.

§ 1º. Na 1ª Fase da competição, as equipes postulantes ao sediado de grupos serão colocadas como “cabeças de chave” e as demais equipes inscritas serão divididas nesses grupos de acordo com o ranking geral do ano anterior;

§ 2º. Para que uma equipe patrocine a **1ª FASE**, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes, em sua cidade ou outra próxima dentro do raio de 40 km, sendo que deve ser na mesma cidade onde os jogos serão realizados. Será critério para sediar a equipe que manifestar desejo e que preencha o formulário de sediado. Nesta fase, terá prioridade ao sediado a equipe melhor colocada no ranking do ano anterior, não tendo condições ou não optando por sediar, será oferecida ao 2º colocado, desde que também tenha enviado a documentação necessária no prazo estabelecido no Art. 7, e assim sucessivamente, tendo estas equipes requerido o sediado e apresentarem as condições estruturais exigidas e aprovadas pela FPFS.

§ 3º. Para que uma equipe patrocine **as DEMAIS FASES**, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes, em sua cidade ou outra próxima dentro do raio de 40 km, sendo que deve ser na mesma cidade onde os jogos serão realizados. Nestas fases, terá prioridade ao sediado a equipe melhor colocada no ranking de Classificação Geral da Competição. Não tendo condições ou não optando por sediar, será oferecida ao 2º colocado, desde que também tenha enviado a documentação necessária no prazo, e assim sucessivamente, tendo estas equipes requerido o sediado e apresentarem as condições estruturais exigidas e aprovadas pela FPFS.

Art. 7º. As Fases classificatórias seguintes terão a pontuação acumulativa desde a 1ª rodada da 1ª Fase, para critérios de sediado e de classificação geral. O prazo para o pedido de sediado será, reforçando que todas as equipes interessadas, independente se terá ou não prioridade, em sediar devem enviar o formulário de sediado devidamente preenchido.

Datas para pedidos de sediado:

	SUB 20 FEMININA	SUB 17 FEMININA	SUB 15 FEMININA	SUB 13 FEMININA
1ª Fase	22/03	22/03	22/03	22/03
2ª Fase	19/04	10/05	10/05	23/08
3ª Fase	27/09	05/06	19/07	04/10
4ª Fase	-	30/08	27/09	-
5ª Fase	-	27/09	-	-

Art. 8º. A **Fase Final** será disputada em apenas 1(uma) Etapa. Terá vantagem para sediar a equipe melhor classificada (das quatro finalistas) de acordo com a somatória dos pontos de todas as fases classificatórias desde a 1ª Fase.

§ 1º. Salvo a situação exposta em reunião, colocada em votação e aceita por unanimidade, em que, nas categorias SUB 15 e SUB 17 Feminina, caso a equipe **AAIFS/COPEL PURA ENERGIA/MANOEL RIBAS**, classifique-se para as finais em novembro, a etapa final será realizada na cidade de Manoel Ribas – PR.

§ 2º. A equipe que sediar a Fase Final poderá montar a tabela dirigida.

Art. 9º. Em todas as Fases, em todas as categorias, a equipe patrocinadora ficará responsável somente pelos valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem quando a mesma não for da própria cidade patrocinadora. Com respeito às Taxas de Arbitragem, as mesmas serão divididas igualmente pelas equipes participantes;

Parágrafo Único - A pedido da equipe patrocinadora a FPFS através do Departamento de Arbitragem informará os valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. No prazo de 3 (três) dias do pedido da equipe patrocinadora.

Art. 10º. Quando da realização da Fase Final, em todas as categorias, a equipe patrocinadora além do previsto no artigo anterior ficará também responsável pelos valores referente ao transporte, alimentação e hospedagem do Representante da FPFS. Com respeito à Taxa do Representante, esta será dividida igualmente entre as 4(quatro) equipes participantes.

Parágrafo Único: Na Fase Final, a FPFS deverá designar para compor o quadro da equipe de arbitragem: 05(Cinco) Oficiais de Arbitragem e 01(um) representante. Sendo que destes: 01(um) Oficial de Arbitragem (ÁRBITRO) e o REPRESENTANTE serão de cidade diferente da cidade da equipe sediante (sem limites de distância). Os demais, devem ser da mesma cidade da equipe sediante ou de cidades próximas quando houver esta possibilidade;

Art. 11º. Será de responsabilidade exclusiva da equipe patrocinadora de Fase as despesas de hospedagem **16(dezesseis)** pessoas sendo elas exclusivamente de **14(quatorze)** atletas e **02(dois)** membros da Comissão Técnica de cada equipe visitante, devidamente identificados e credenciados por delegação.

§ 1º. O alojamento deve conter em todas as categorias; **colchões em bom estado**, beliches ou camas, além de **chaves para as portas**, iluminação adequada, ventilada/arejada e banheiro com no mínimo 3(três) chuveiros quentes, junto ou próximo ao alojamento e de fácil acesso.

§ 2º - Caso a equipe sediante não ofereça alojamento com as condições previstas em regulamento, as equipes visitantes deverão fazer um ofício e anexar fotos do local para o departamento técnico, informando sobre ocorrido com assinatura de todos. E a mesma não poderá sediar nenhuma competição por 1 (um) ano, mais multas e as sanções impostas pelo TJD.

§ 3º. A responsabilidade pela acomodação das delegações visitantes citadas neste artigo será somente para aquelas cujo Município esteja a mais de 80 Km da sede do Município da equipe que patrocina a Fase. As equipes que não desejarem acomodação ou hospedagem deverão comunicar a equipe sediante por escrito desta sua decisão, com cópia para a FPFS, até 15(quinze) dias de antecedência do início da fase.

§ 4º. A alimentação das equipes visitantes bem como seu transporte de ida e volta à cidade sede da Fase será de exclusiva responsabilidade das mesmas, não cabendo a equipe patrocinadora arcar com estas despesas.

§ 5º - Conforme combinado em reunião com os clubes que disputam as categorias de base femininas, será elaborado um formulário para que todas as equipes visitantes preencham sobre as condições dos locais de alojamentos oferecidos, para que se estabeleça um sistema de pontuação mínima e que no ano de 2020 será levado em consideração para novos pedidos de sedimento.

Art. 12º. Se não houver interesse entre as equipes inseridas nos Grupos ou se não propuserem patrocinar a Fase, a Entidade poderá usar os meios que a legislação esportiva lhe permite, e procurar outra equipe de outro Grupo que queira patrocinar e fará a troca com a equipe com menor participação no Campeonato estadual da Categoria nos últimos 3(três) anos.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL E NAS FASES

Art. 13º. Sistema de Pontuação para as Fases Classificatórias:

1º Colocado da Chave na Fase	100 pontos
2º Colocado da Chave na Fase	80 pontos
3º Colocado da Chave na Fase	60 pontos
4º Colocado da Chave na Fase	40 pontos
5º Colocado da Chave na Fase	20 pontos
6º Colocado da Chave na Fase	10 pontos

Se na fase houver chave com números diferentes de equipes, por exemplo chaves com 4 e/ou 5 equipes, nas chaves com 5 equipes, as equipes que ficarem na 5ª colocação, levarão 40 pontos, igualmente ao 4º colocado nas chaves com 4 equipes. O mesmo vale para chaves com 5 e/ou 6 equipes, nas chaves com 6 equipes, as equipes que ficarem na 6ª colocação, levarão 20 pontos, igualmente ao 5º colocado nas chaves com 5 equipes.

Os critérios para desempate na Classificação Geral serão:

- Somatória de Pontuação das Fases de Classificação Geral;
- Aproveitamento Geral das equipes - número de pontos ganhos em todas as fases, dividido pelo número de pontos disputados em todas as fases, multiplicado por 100. Dando assim a Porcentagem do Aproveitamento, ficando à frente no desempate as equipes com melhor aproveitamento.
- Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- Maior média de gols marcados (número de gols feitos divididos pelo número de jogos realizados);
- Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados);
- Sorteio na sede da FPFS.

§ 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na primeira ou demais colocações, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do “caput” deste Art., nas letras a, b, c, d, e, f e g, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas.

§ 2º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e,

quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

Art. 14º. Os critérios para desempate dentro dos grupos durante as TODAS fases serão:

- a) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- b) Confronto direto, somente quando envolver duas equipes empatadas na fase;
- c) Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- d) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos divididos pelo número de jogos realizados);
- e) Maior saldo de gols na Fase (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados)
- f) Sorteio na sede da FPFS.

§ 1º Em todas as Fases a contagem dos pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória - 03 pontos;
- b) Por empate com gols ou sem gols - 01 (um) ponto.
- c) Por derrota – zero pontos

§ 2º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

§ 3º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na primeira ou demais colocações, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do “caput” deste Art., nas letras c, d, e, f e g, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas)

Art. 15º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por "WxO", além dos (3) três pontos ganhos, terá a seu favor o placar de "1x0", e o gol será creditado ao capitão da equipe, independente das sanções possíveis no TJD;

Art. 16º. A equipe que abandonar ou desistir da competição após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, será devidamente denunciada ao TJD, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1.º da Lei 9.615/98, e todos os seus resultados já obtidos até aquele momento serão anulados, como se não tivessem ocorridos.

§ 1º. Nas etapas Classificatórias até a Final caso haja a desistência de alguma equipe, a FPFS poderá completar o grupo com a melhor equipe classificada por índice técnico entre as eliminadas na fase anterior.

Art. 17º. A equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado pela FPFS, sem motivos justificáveis, será denunciada ao TJD, respeitado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD;

§ 1º. As equipes que deixarem de enviar a documentação necessária para registro de atletas e membros da Comissão Técnica junto a CBFS e FPFS, suas atletas não terão condição de jogo. As atletas terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (CGA) da FPFS;

§ 2º. Para qualquer tipo de movimentação de atletas, tais como: inscrições iniciais, revalidações e transferências, existe um “link” no site oficial da FPFS denominado “Manuais” com a finalidade de orientar e dirigir os procedimentos corretos para o envio de toda a documentação em questão.

CAPÍTULO V – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 18º. Os jogos deste Campeonato deverão ser realizados somente em ginásios com quadras cobertas, com as medidas mínimas previstas na Regra Oficial 2019, ficando a critério da FPFS a homologação do Ginásio das equipes postulantes ao patrocínio de Grupo, e que tenham capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas na 1ª Fase e 400 (quatrocentas) pessoas para as Fases seguintes.

§ 1º. Todo o local de jogo deverá dispor de arquibancadas para o público espectador;

§ 2º. A venda de bebidas alcoólicas dentro dos locais dos jogos, somente será permitida, caso os consumidores façam o consumo na lanchonete ou bar do ginásio, não sendo permitido consumo de bebidas alcoólicas nas arquibancadas dos ginásios;

§ 3º. Fica vedado às equipes, atletas, dirigentes e torcedores, levar e/ou usar qualquer tipo de instrumento de sopro e/ou percussão para o local dos jogos, bem como utilizar qualquer tipo de sinalizador ou buzina.

Art. 19º. O clube patrocinador de Grupo deverá colocar à disposição dos clubes adversários em qualquer partida, caso seja solicitado por escrito, um espaço total de até 10% da capacidade do seu ginásio para a torcida visitante, caso sejam vendidos ingressos, estes serão obrigatoriamente cobrados da equipe solicitante.

Art. 20º. Os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público assistente;

Art. 21º. Será de responsabilidade do Clube patrocinador da Fase apresentar seu Ginásio com a quadra de jogo e todos seus equipamentos dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o corrente ano.

Parágrafo Único- Os Ginásios deverão possuir vestiários adequados e chuveiros elétricos ou a gás, para as equipes visitantes e para a equipe de Oficiais de Arbitragem.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 22º. O Clube patrocinador da Fase deverá providenciar 2 (duas) bolas oficiais da marca KAGIVA da Categoria em disputa em perfeitas condições de uso para o Árbitro Principal da partida, antes do início da mesma.

Art. 23º. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais.

§ 1º. - Havendo semelhança de camisas entre as equipes disputantes de uma partida, o Arbitro principal fará um sorteio entre seus capitães para definir a troca de camisas. A equipe perdedora terá no máximo 15 (quinze) minutos para adentrar a quadra com o novo uniforme.

§ 2º. - A equipe sediante sempre terá a prerrogativa de jogar todos os jogos da Fase com seu uniforme principal.

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 24º. As Taxas dos Oficiais de Arbitragem serão pagas, na sua totalidade, pelas equipes disputantes dos jogos, antes do início do seu jogo da 1ª rodada da Fase, somente em dinheiro;

Art. 25º. O patrocinador da Fase será responsável pelo transporte (passagem de ônibus convencional ida e volta) e taxa de refeição R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa e por refeição dos Oficiais de Arbitragem escalados quando de outra cidade, e a hospedagem será R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de diária para cada membro da equipe de arbitragem quando a distância de sua cidade for superior a 200km da cidade sede da Fase.

§ 1º. O número de taxas de alimentação da equipe de arbitragem deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - De 0 (zero) a 250km = 1 taxa de refeição = R\$ 25,00
- II - De 251km a 400km = 2 taxas de refeição = R\$ 50,00
- III - De 401km em diante = 3 taxas de refeição = R\$ 75,00

§ 2º. A locomoção dos Oficiais de Arbitragem, quando de outra cidade, poderá ser feita por meio de transporte próprio (carro particular), ficando a equipe mandante responsável pelo ressarcimento em dinheiro correspondente ao valor da passagem de ônibus convencional mais despesas com pedágio.

§ 3º. A Equipe de Arbitragem deverá ser preferencialmente do município da equipe sediante. Caso não se tenham oficiais de arbitragem residentes no município e ou não tenham disponibilidade, deverão ser convocados oficiais de outros municípios;

CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES PATROCINADORES DE FASE

Art. 26º. São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase:

- a) Liberar o Ginásio e a quadra de jogo das partidas trinta (30) minutos antes do início do primeiro jogo da rodada, para aquecimento dos atletas;
- b) Telefonar ao dirigente visitante, para saber detalhes da chegada da equipe à sua cidade e horário, para dar lhes informações que julgar necessárias;
- c) Manter impecável a disciplina dentro e fora da quadra de jogo com seus atletas, dirigentes, segurança contratada e torcida perfeitamente identificada;
- d) Providenciar um vestiário para os Oficiais de Arbitragem em boas condições de uso e higiene;
- e) Em caso de o Clube patrocinador oferecer Hotel deverá disponibilizá-lo às delegações visitantes a partir das 12H00 do primeiro dia dos jogos;
- f) No caso de Grupos com apenas três (03) equipes, o clube patrocinador ficará responsável no primeiro dia dos jogos apenas pela equipe visitante que estreiar na competição.
- g) Informar as equipes visitantes uma relação de locais para alimentação, atendimento médico, farmácias de plantão, pronto socorro, etc.

CAPÍTULO IX – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 27º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

- a) Manter contato com os clubes patrocinadores da Fase, informando de sua chegada na cidade;
- b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;
- c) Evitar provocações com torcida adversária;
- d) Fazer contato com o clube Patrocinador para saber o local do Hotel ou Alojamento que irá utilizar;

§ 1º – As Equipes visitantes deverão, obrigatoriamente, informar a FPFS e ao Clube sediante, o dia e horário da sua chegada na cidade sede,

§ 2º Comunicar o número de pessoas que integram a delegação, que não poderá ultrapassar 16 (dezesesseis) pessoas. Sendo que a comissão técnica será formada obrigatoriamente (para efeito de hospedagem) por no máximo 02 (duas) pessoas.

CAPÍTULO X – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 28º. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o primeiro jogo da Rodada, e devidamente uniformizado na quadra, a 30 (Trinta) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. Em todos os jogos do Campeonato Estadual - FEMININO, serão adotadas de forma obrigatória as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor para o corrente ano, no que não estiver especificado neste regulamento.

Parágrafo único: O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 25 caracteres

Art. 30º. A duração das partidas será de acordo com a Regra Oficial e as bolas serão oficiais da Categoria de acordo com a Regra Oficial e, exclusivamente, da marca KAGIVA. Salvo a categoria Sub 13 onde a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 12 minutos cada.

Art. 31º. O limite para inscrição de atletas no Campeonato Estadual – Feminino, será a data final da Fase Anterior a Fase Final, sendo que, para o atleta participar da Fase Final terá que participado pelo menos em uma partida das fases anteriores da competição.

Parágrafo único: A atleta que disputar QUALQUER categoria Feminina por uma determinada equipe, não poderá disputar outra categoria por outra equipe no mesmo ano.

Art. 32º. Terão prioridade sobre o calendário da FPFS as competições em Nível Nacional promovidas pela CBFS, assim como, os Jogos Oficiais promovidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET.

Art. 33º. Após o término da Fase as equipes que pretendem patrocinar a Fase seguinte têm até 72 horas para apresentar local de alojamento, para que a FPFS providencie a vistoria. Caso os alojamentos não apresentem condições ideais, os clubes serão denunciados aos TJD;

Art. 34º. A FPFS poderá, no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar, alterar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato e interesse maior do Futsal.

Art. 35º. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da FPFS.

Art. 36º. Para qualquer mudança na tabela de jogos, seja referente a horário ou dias de jogos, será necessário que essa solicitação seja feita via ofício ao Departamento Técnico da FPFS e com comum acordo de todas as equipes envolvidas, desde que não haja prejuízo para a sequência do campeonato ou outras equipes.

Art. 37º. As equipes ficam obrigadas a cumprirem o Protocolo Internacional da FIFA antes do início de seu jogo.

Art. 38º. A FPFS sugere aos clubes que levem aos seus jogos a Relação dos atletas, apelidos, posições, números das camisas e um pequeno histórico do clube, para entregar à imprensa (rádio, jornal e televisão);

Art. 39º. Como a FPFS responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.

Art. 40º. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 41º. Após o boletim Oficial ser divulgado no site e encaminhado as equipes, não serão aceitas trocas das mesmas, e a equipe que desistir da competição após a tabela feita e divulgada, também será feita a denúncia ao tribunal (TJD).

Art. 42º. Idade de atletas para cada categoria da Competição Estadual Feminina/2019.

SUB 13 - MASCULINO E FEM	Nascidas de 2006 a 2009	24 MINUTOS	2 TEMPOS DE 12'00"
SUB 15 INFANTIL - FEMININO	Nascidas de 2004 a 2007	30 MINUTOS	2 TEMPOS DE 15'00"
SUB 17 INFANTO - FEMININO	Nascidas de 2002 a 2005	40 MINUTOS	2 TEMPOS DE 20'00"
SUB 20 JUVENIL - FEMININO	Nascidas de 1999 a 2003	40 MINUTOS	2 TEMPOS DE 20'00"
ADULTO – FEMININO	Nascidas até 2003	40 MINUTOS	2 TEMPOS DE 20'00"

Art. 43º. A Federação Paranaense de Futsal reserva-se o direito de solicitar exame antidoping em qualquer partida.

Art. 44º. O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 45º. Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados e editados pela FPFS, e a eles não caberão recursos.

Art. 46º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na Internet na página da FPFS, no endereço www.futsalparana.com.br

CURITIBA, 11 DE MARÇO DE 2019
LUZIA ROSA DA SILVA
Diretora Técnica do Feminino

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>